



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 376, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

| |
|-----------------------|
| PUBLICADO NO D.O.M |
| Edição nº: 888 |
| Data: 08 / 02 / 2023 |

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.256/2021 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.993/2022”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a informação trazida aos autos do Processo Administrativo nº 12.256/2021 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 13.993/2022, sobre o abandono do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, sem qualquer justificativa pelo período de 01/01/2021 a 30/09/2021, por parte da servidora pública Fabiane Jéssica Codogno Paladini – RE nº 11.139, culminando na instauração do Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº 1.506, de 01 de dezembro de 2021, para apuração dos fatos;

Considerando que a Comissão Disciplinar, analisando os autos, cotejando com as provas colhidas durante a instrução do processo, concluiu em seu Relatório pela demissão da servidora, uma vez que ficou cabalmente comprovado durante a apuração do Processo Disciplinar o abandono de cargo efetivo sem qualquer justificativa, nos termos do art. 170, inciso II c.c. o art. 176, inciso I, alínea “a” todos da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora pública **FABIANE JÉSSICA CODOGNO PALADINI** – RE nº 11.139, portadora da Cédula de Identidade sob R.G nº 33.531.348-6, inscrito no CPF/MF nº 395.606.868-79, do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, nos termos do artigo 170, inciso II c.c. o art. 176, inciso I, alínea “a” todos da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), por abandono de cargo sem qualquer justificativa, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 12.256/2021 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 13.993/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo